



PROJETO DE LEI Nº 010/2024

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 340/2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Guadalupe – PI, na forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o art. 30-A à Lei Municipal nº 340/2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Guadalupe – PI, nos seguintes termos:

Art. 30-A. A falta de avaliação de desempenho realizada pelo Poder Público acarretará a aplicação automática da progressão por promoção do profissional do magistério.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

**MARIA JOZENEIDE
FERNANDES
LIMA:47073713372**

Assinado de forma digital por MARIA
JOZENEIDE FERNANDES LIMA:47073713372
DN: c=BR, ou=Videoconferencia,
ou=27134040000182, ou=AC SyngularID
Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MARIA JOZENEIDE
FERNANDES LIMA:47073713372
Dados: 2024.10.17 16:20:29 -03'00'

Maria Jozeneide Fernandes Lima
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
PLANO DE CARREIRA AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE
GUADALUPE – PI

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Como é de conhecimento de V. Exas., durante os últimos anos a gestão municipal veio implementando medidas administrativas, visando proporcionar uma gestão de excelência, voltada para o bem comum.

Neste contexto, várias foram as ações na área da educação, o que culminou com o reequilíbrio financeiro da pasta, permitindo à municipalidade, por conseguinte, valorizar os profissionais do magistério da maneira devida.

Por outro lado, como reivindicação antiga da categoria, tem-se a necessidade de atualização do plano de carreira dos profissionais do magistério, permitindo a progressão destes.

Justifica-se tal modificação para evitar que a falta de avaliação de desempenho dos profissionais, exercida pelo Poder Público, os prejudique na evolução de sua carreira.

Certa da compreensão da importância deste projeto, aguarda manifestação desta Augusta Casa quanto a aprovação ou não, para posterior publicação.

**MARIA JOZENEIDE
FERNANDES
LIMA:47073713372**

Assinado de forma digital por MARIA
JOZENEIDE FERNANDES LIMA:47073713372
DN: c=BR, ou=Videoconferencia,
ou=27134040000182, ou=AC SyngularID
Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MARIA JOZENEIDE
FERNANDES LIMA:47073713372
Dados: 2024.10.17 16:21:10 -03'00'

Maria Jozeneide Fernandes Lima
Prefeita Municipal